

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

23614

LEI Nº 1301, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1969

Abre crédito especial e dá outras pro
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Pica aberto o crédito especial de NCr\$ 6.421,60 (seis-mil-quatrocentos-e-vinte-e-um-cruzeiros-novos-e-sessenta-centavos) para ocorrer à 1ª (primeira) prestação relativa à despesa autorizada pela Lei nº 1179, de 28 de novembro de 1967, de acordo com as seguintes especificações:

2.5.2 - TESOURARIA

Despesas de Capital

Administração Financeira

Dívida Interna

Transferências de Capital

Amortização

Amortização da Dívida Pública

Fundada Interna NCr\$ 4.668,30

2.5.3 - TESOURARIA

Despesas Correntes

Administração Financeira

Dívida Interna

Transferências Correntes

Juros

Juros da Dívida Pública

Fundada Interna NCr\$ 1.753,30

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em NCr\$ 6.421,60 (seis-mil-quatrocentos-e-vinte-e-um-cruzeiros-novos-e-sessenta-centavos) a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2.5.4 - CONTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 1301, de 9 de dezembro de 1969 - continuação - fl. - 1 -

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - Juros

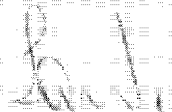
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública

15 - Flutuante RCr\$ 38.074,57

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 9 de dezembro de 1969.-



- Prefeito de Ituiutaba -
(Sair Tannás)

SP/NOA.-